

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias, de 04/09/2021 a 30/11/2022, com base no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020.

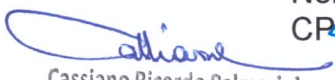
E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 20 de Setembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome: **WAGNER DE FEGUS BRATTI**
CPF: _____


Cassiano Ricardo Palmerini
Procurador Jurídico Fundacional Chefe
OAB/SP 203.400

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO I, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. IV, e art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil e cento e vinte reais), com base no art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 1879 do Processo Administrativo em epígrafe.

II – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, de 01/12/2022 a 31/08/2023, como também prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 09 (nove) meses, de 01/06/2022 a 28/02/2023, com base no art. 57, §1º, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome:
CPF:

Simone Arque Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP: 193.300

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, de 01/03/2023 a 31/08/2023, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, e do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Suplente Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, de 01/09/2023 a 01/03/2024, como também prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/09/2023 a 01/09/2024, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022 e do Termo de Prorrogação III, firmado em 07 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

Jundiaí, 23 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome: WAGNER DE JESUS PARACE
CPF: [REDACTED]

Simone Aquino Branco
Procuradora Jurídica Fundacional